



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 18 de outubro de 2023 | Nº 422

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 210/2023 – DISPENSA N. 063/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 210/2023 – DISPENSA N. 063/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 210/2023 – Dispensa n. 063/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 063/2023, PRC n. 210/2023, para contratação da denominada DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, para fornecimento de mocho odontológico em cumprimento ao TAC 5001822-51.2017.8.13.0471, valor total de R\$990,00 (novecentos e noventa reais). Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 7092

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0112/2023

Extrato Contrato nº 0112/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CEMITÉRIO PARQUE.

Dotações:02.004.15.452.0042.1004.4.4.90.51.00-0120

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 932.151,21.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Concorrência 005/2023 - Processo 160/2023..

Pará de Minas, 11 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7094

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0233/2022

Extrato 5º TA ao Contrato 0233/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor do litro do óleo diesel. Valor: R\$ 16.000,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 134/2022.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7101

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PRC Nº 191/2023

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PRC Nº 191/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas e socorristas para atender a realização de diversos eventos das secretarias municipais. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 10/11/2023 às 09:00 horas, a abertura será no dia 10/11/2023 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 10/11/2023 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 7107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6946/2023

LEI Nº 6946/2023

Dá nova regulamentação ao Fundo Municipal de Turismo – FMT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – O Fundo Municipal de Turismo – FMT, criado pela Lei nº 5.270, de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.485, de 15 de maio de 2013, passa a ser regido pelas disposições constantes nesta lei.

Parágrafo único – Fica mantida a denominação Fundo Municipal de Turismo e alterada sua sigla para Fumtur.

Art. 2º – O Fundo Municipal de Turismo – Fumtur, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, passa a ser vinculado, também, ao Conselho Municipal de Turismo – Comtur, órgão de controle social coletivo, de caráter permanente e deliberativo, colegiado, independente, paritário, criado por lei, dotado de autonomia político-administrativa, com função de fazer promoção e o desenvolvimento do turismo, avaliar e aprovar políticas públicas e fiscalizar os recursos e políticas no âmbito de sua competência.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo são responsáveis pela captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento do Turismo por meio dos programas e projetos integrantes da política da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, assim como pela gestão financeira dos recursos do Fumtur

Art. 4º - Constituem receita do Fundo Municipal de Turismo - Fumtur:

I – repasse de recursos de fundos similares, constituídos pelos governos federal e estadual;

II – receitas provenientes da cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;

III – rendas provenientes da cobrança de ingressos para shows artísticos e eventos administrados pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, quando não revertidas a título de cachês ou direitos;

IV – produtos auferidos sobre a venda de publicações turísticas editadas pelo poder público;

V – participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

VI – dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VII – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiros, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – contribuições de qualquer natureza destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

IX – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo celebrados com a Prefeitura Municipal de Pará de Minas;

X – produtos de operações de crédito realizadas pela Prefeitura de Pará de Minas, observada a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

XI – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis no mercado de capitais;

XII – quaisquer outros recursos, créditos e rendas legalmente incorporáveis.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados e mantidos na conta do Fundo Municipal de Turismo de Pará de Minas - Fumtur

Art. 5º – Os recursos do Fumtur serão exclusivamente aplicados em:

I – pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado relativos à execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;

II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas diretamente ligados ao turismo;

III – financiamento total ou parcial de programas de turismo por meio de convênios;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;

V – implementação de programas e projetos com finalidade de desenvolvimento do turismo por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

VI – promoção, apoio e participação em feiras e/ou realização de eventos turísticos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

VII – pagamentos de serviços prestados a pessoa jurídica ou física relativos à execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;

VIII – construção, reformas, ampliação, locação ou aquisição de imóveis para adequação de espaços físicos necessários aos programas de desenvolvimento do turismo na área urbana e rural;

XIX – melhoria de infraestrutura turística;

X – promoção de eventos turísticos que atendam a demanda do município, bem como participação e apoio relativos a esses eventos;

XI – divulgação dos atrativos, produtos e eventos turísticos do município por meio de canais de comunicação em âmbito local, regional, nacional e internacional;

XII – premiações turísticas, culturais, artísticas, esportivas e despesas com pagamento do prêmio a pessoa física e jurídica;

XIII – serviços de consultoria decorrentes de contratos firmados com pessoas físicas e jurídicas em ações relacionadas ao desenvolvimento do turismo;

XIV – produção de material gráfico e audiovisual de divulgação dos atrativos turísticos, tais como *folders*, postais, revistas, jornal e outros afins;

XV – despesas com viagens para eventos turísticos, capacitações, visitas técnicas e promoção do turismo;

XVI – sinalização de rotas e atrativos turísticos;

XVII – implementação da Política Municipal de Turismo;

XVIII – outros programas ou atividades integrantes da Política Municipal de Turismo.

§1º A aplicação dos recursos do Fumtur para quaisquer finalidades e sua prestação de contas ficam condicionadas à aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Turismo – Comtur.

§2º A fiscalização da aplicação dos recursos do Fumtur ficará sob responsabilidade da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Turismo - Comtur.

Art. 6º - As receitas do Fumtur serão processadas conforme a legislação vigente e serão utilizadas em programas e projetos relacionados ao desenvolvimento e ao fomento da atividade turística local e regional desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Turismo – Comtur e pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 7º – Na aplicação dos recursos do Fumtur, observar-se-ão:

I – as especificações definidas em orçamento próprio;

II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fumtur observarão rigorosamente as diretrizes do Conselho Municipal de Turismo e dependerão da aprovação da maioria absoluta dos membros desse Conselho.

Art. 8º – A execução das ações e projetos desenvolvidos e fomentados pelo Fundo Municipal de Turismo – Fumtur será acompanhada e fiscalizada pelos membros do Conselho Municipal de Turismo, que poderão sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fumtur.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo deverá aprovar em suas reuniões a aplicação dos recursos do Fumtur, fixando diretrizes para a formulação e a aprovação de propostas que visem a captação e a utilização dos recursos.

Art. 9º – O Fundo Municipal de Turismo - Fumtur tem vigência por prazo ilimitado, sendo que seus recursos integram o Orçamento do Município por meio de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 10 – Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Turismo - Fumtur as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado, observadas as disposições legais de regência.

Art. 11 – Ficam revogados a Lei nº 5.485/2013 e os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 5.270/2011.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 7096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.613/2023

PORTARIA Nº 21.613/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0449304/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Luciene Evangelista Batista**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 24092, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 7098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.612/2023

PORTARIA Nº 21.612/2023

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 1001761/2021, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Ademir Fernandes Braga**, matrícula 88, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, que doravante exercerá as funções de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação, a partir de 29 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 7099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.614/2023

PORTARIA Nº 21.614/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0449256/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Maria Luisa Morais Fonseca**, matrícula 21373, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/11/23.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.615/2023

PORTARIA Nº 21.615/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0450336/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Alex Batista de Paula**, matrícula 21276, do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2023.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.616/2023

PORTARIA Nº 21.616/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0449861/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Dreique dos Santos Pereira Junior**, matrícula 22523, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/10/23.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.617/2023

PORTARIA Nº 21.617/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei nº 5.785/2015;

Considerando as funções públicas dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.989/2009;

Considerando o processo eletivo realizado no dia 01 de outubro de 2023, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, protocolado sob o nº 038/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros eleitos para a função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

CONSELHEIROS TITULARES:

ELEITOS

- 1 - Erika Emília Ferreira – CPF: 089.231.136/38 Votos: 331
- 2 - Rosilene Alves Maciel - CPF: 910.145.816/75 Votos: 237
- 3 - Sara Aparecida Duarte - CPF: 062.616.766/31 Votos: 148
- 4 - Marília Aparecida Araújo Paulino - CPF: 005.979.836/07 Votos: 120
- 5 - Sara Aparecida da Silva Lima - CPF: 086.287.326/67 Votos: 100

SUPLENTES

- 1 - Matheus Guimarães Rezende - CPF: 142.282.266/50 Votos: 94
- 2 - Fernanda Nogueira Santos Borba - CPF: 061.215.026/40 Votos: 91

- 3 - Karina Batista Silva - CPF: 037.921.086/07 Votos: 82
- 4 - Alessandra Maria Simão Pessoa - CPF: 038.775.956/50 Votos: 81
- 5 - Lucrécia Aparecida da Silva – CPF; 076.153.136/00 Votos: 66
- 6 - Janaína Gomes Medina Ribeiro – CPF: 073.864.726/84 Votos: 42
- 7 - Fernando de Abreu Gonçalves - CPF: 025.171.626/03 Votos: 27
- 8 - Naiara Cristina dos Santos - CPF: 098.048.376/09 Votos: 24
- 9 - Levi Felipe Alves de Oliveira - CPF: 140.458.786/10 Votos: 19
- 10 - Willian Douglas Gomes – CPF: 177.999.286/54 Votos: 16
- 11 - Rogério Aparecido Santiago Oliveira - CPF: 041.495.706/71 Votos: 15
- 12 - Daniela Aparecida da Silva Duarte - CPF: 044.205.736/94 Votos: 14
- 13 - Ítalo Henrique dos Santos Reis - CPF: 073.248.386/77 Votos: 10
- 14 - Valdelane Cristina de Carvalho - CPF: 985.214.546/00 Votos 08
- 15 - Bruno Henrique da Silva - CPF: 015.321.716/25 Votos 08
- 16 - Raiane Aparecida Nogueira Vilaça - CPF: 098.177.836/42 Votos 02
- 17 - Isabela Teixeira Silva Freitas - CPF: 128.693.456/74 Votos: 01
- 18 - Stefane de Oliveira Santos - CPF: 120.387.566/51 Votos: 01

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.619/2023

PORTARIA Nº 21.619/2023

Alterar a composição dos servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Pará de Minas/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Pará de Minas/MG, até 31/12/2024.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte servidor:

- Marcos Vinícius de Oliveira Santos – Fiscal – Secretaria M. de Desenvolvimento Urbano

Art. 3º – Ficam incluídos os seguintes servidores:

- Talita Nívea Morais Rezende – Fiscal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- Marcos Vinicius de Oliveira Santos – Gestor – Secretaria M. de Desenvolvimento Urbano

Art. 4º – A composição dos servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Pará de Minas/MG fica da seguinte forma:

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA:

Gestores:

- Andreia de Souza Reis Oliveira
- Francisco Vicente Severino Sobrinho
- Hedwiges Morato Marinho

Fiscais:

- Alex Vagner Costa da Silva
- Daniel Aparecido Rosa
- Douglas Henrique da Silva Campos
- Gabriel Carvalho Silva
- Gustavo Rufino Borges de Lima
- Izabella Costa Silva Campos
- Jesus Luiz da Silva
- José Maria Ribeiro
- Marcela Marinho Cunha Mendonça
- Marcos Rogério Moraes da Silva
- Maria Jeane de Lima Moura
- Marina Leite Oliveira Heidenreich
- Patrícia Fernanda de Melo
- Ramon Santos Prates
- Ronaldo Barbosa Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Gestores:

- Graciele Germana Oliveira Carvalho
- Pedro Paulo dos Santos Alves
- Marcos Vinicius de Oliveira Santos

Fiscais:

- Àgatha Christie dos Santos Gonzaga
- Alexandre Carlos de Faria
- Alyff Gabriel Oliveira Lelis
- André Lara Amaral
- Antônio Libério da Silva Sales
- Israel Bernardes
- João Aparecido Américo

- Karina Morato Campos Moreira
- Laís Sergia Pereira Vidal
- Luiz Henrique Marçal Machado
- Marcela Melo Leite
- Talita Nívea Morais Rezende
- Patricia Morato Ribeiro Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Gestores:

- Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo
- Elaine Paulino
- Elisângela Geralda Santos Silva
- Fernanda Christina Barbosa Araújo
- Fernanda Cristina Barbosa
- Fiama Silva Batista
- Thaís Aparecida Batista
- Vanessa de Souza Pereira
- Werther Kelles Costa

Fiscais:

- Ana Paula Lemos
- Bruna Ferreira Neves da Silva
- Carlos Magno Barbosa Diniz
- Domicio Antônio Torres
- Eduardo Wagner Pereira
- Fernanda Juliana da Silva
- Elisabete Ribeiro da Silva
- Juliana Camila de Carvalho
- Letícia de Melo Ferreira
- Luiz Cláudio Costa Duarte
- Poliana Carolina Maia
- Silmara Henriques Teixeira
- Talita Alves Gomes

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gestor:

- Ricardo Alexandre Nunes da Cruz

Fiscais:

- Kênia Priscila de Carvalho
- Natiele Raíssa Oliveira Matos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Gestores:

- Bruno Nogueira de Abreu Silva
- Everaldo Jeunon Diniz
- Flávio Varela Caçado
- Hudson Pinheiro Nunes
- Juliana Magela da Silva Nunes
- Júlio César Ferreira de Paula

- Lucas Bassanelli Trajano da Silva

Fiscais:

- André de Almeida e Freitas
- Antônio Oscar Moreira
- Arthur Antônio Barbosa Rezende
- João Pedro Ferreira Pinto
- Júlio Cardoso de Mello
- Luana Duarte de Castro
- Pedro Gottschalg Duarte
- Raul Reis de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor:

- Thiago Santos Oliveira

Fiscais:

- Alessandra Aparecida de Souza Batista
- Anna Paula Sant'anna Amorim Pena
- Carla de Almeida Silva
- Carla de Souza Mota
- Carmensita Maria Batista
- Cássia Maria da Silva
- Cintia Aparecida Duarte Pena
- Cirlene Aparecida Araújo Moraes
- Cláudia Ermelinda da Silveira
- Cláudio Feliciano da Silva
- Claudirene Carvalho Santos Martins
- Daiane Carla Gomes
- Darcy Ferreira
- Dayse Aparecida Duarte Lopes
- Dênis Carlos da Rocha
- Edson de Oliveira da Silva
- Eliane Aparecida dos Reis
- Flávia Cristine Azevedo Diniz

- Flaviana Medeiros Guimarães Costa
- Geisiane Cristina Soares Peixoto
- Giovana de Oliveira Drumond
- Grazielle Lopes Marinho
- Hermelinda Aparecida Pereira Reis
- Irene da Conceição Alves
- Isabel Cristina da Silva
- Júlio César de Freitas Soares
- Larissa Cristina Gonçalves de Melo
- Leonardo Antônio de Oliveira Chaves
- Luciana Xavier Duarte
- Maria Aparecida de Moraes Silva

- Maria Cláudia de Carvalho
- Marli Soares Valadares
- Maura Lúcia de Faria
- Mônica Mendes Villaça Marinho
- Rafaela Marinho de Lacerda
- Rejane Kátia Duarte de Oliveira

- Rosa Maria Ribeiro
- Silenir Maria de Oliveira Parreiras
- Silesia Maria Braga
- Simone Gomes Ribeiro
- Thais Cristina dos Santos Sousa
- Thiago Reginaldo Lemos Santos
- Tiago Magela de Queiroz
- Valéria Nazaré Diogo de Oliveira Ferreira
- Vani Nogueira Duarte Teodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Gestor:

- Alexandre Moreno Valverde

Fiscais:

- Denise Santos Duarte de Paula
- Juliana Aparecida de Souza
- Márcio Gley Martins Reis
- Walter Gottschalg Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gestor:

- Glaydston Anderson Felipe

Fiscais:

- Helton Simão da Silva Chaves
- Sandra Helena de Araújo Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestoras:

- Adriana Silva Naime Moura
- Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira

Fiscais:

- Amanda de Melo Martins
- Eliane Maria Garcia Carvalho
- Emanuel Geraldo Alves Pinto
- Fernando Tiago Costa
- Leandro Ferreira Pereira
- Raquel Cristina de Sena
- Vânia Neli de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Gestoras:

- Ana Clara Teles Meytre
- Marilene Patrícia Lopes Silva

Fiscais:

- Adailton Antônio Moreira
- Adriana Franco Carneiro Santos
- Alexandra Maria Da Silva Santos
- Aline Mércia De Melo
- Alisson Soares De Mendonça
- Amim Fares Oliveira Debian
- Ana Carolina Campolina Santos
- Bárbara Alves Ferreira
- Camila Keli Silva
- Cinthia Lucila Aguiar Simão
- Clelton De Faria Pacheco
- Cristiane Dias Berigo
- Daniele Da Silva Ramos
- Domitila De Souza Carrilho
- Eliany Aparecida Pereira Silveira
- Elisiane Marques Faria
- Elizabeth Carla Moreira
- Érica Daniele Rezende Barbosa
- Fernanda Maia De Oliveira
- Flávia Alexandrina Do Carmo Miranda
- Flávio Henrique Fonseca De Souza
- Grazielle Figueiredo Oliveira Souza
- Guilherme Maia Morais
- Jaqueline Inácio Resende
- Jhayne Glace Costa Ferreira
- Jônatas Aparecido Ribeiro
- Juliana Xavier Viana
- Kariny Da Conceição Campos Alves
- Kássia De Almeida Pereira
- Leila Gomes Bastos
- Lilian Botelho Escobar Luce
- Lirian Daniela De Souza
- Lívia De Faria Abreu
- Marco Vinícios José Da Silva
- Maria De Lourdes Liguori
- Maria Eduarda Dutra
- Mariana Teixeira Duarte
- Mariana Viegas Guimarães
- Marina Saraiva De Almeida
- Mateus Henrique Silva De Paula
- Michelle Auxiliadora Da Silva Freitas
- Michelle Laila Rodrigues
- Nayra Guimarães Silva Lemos
- Oscar Leitão Pinto
- Patrícia Aparecida Marinho
- Paula Dias Duarte
- Rafael De Almeida Ramos
- Rianne Stefane Do Couto Silveira
- Ricardo Oliveira Silva
- Sophia Maria De Oliveira Carvalho
- Soraya Oliveira Couto
- Tatiana Ferreira Braz
- Valéria Fátima Da Silva
- Vitor Antônio Da Silva
- Viviane Cristina De Carvalho Teixeira
- Viviane Da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Gestora:

- Fabiana Cristina Garcia

Fiscais:

- José Maria dos Santos Júnior
- Grazielle Cristiane Felipes
- Érica Duarte Silveira
- Ivanildo França Araújo
- Danielle Costa de Oliveira
- Juliana Esteves Nogueira
- Paula Saldanha Rodrigues Freitas
- Valdeci Gonçalves Ferreira
- Janaína Braga de Andrade

GABINETE DO PREFEITO

Gestora:

- Cíntia da Silva Soares

Fiscal:

- Miguel Henrique de Paula Marinho

Art. 5º As Secretarias Municipais acima especificadas poderão designar mais de um fiscal para um mesmo contrato administrativo, de acordo com sua conveniência e necessidade, devendo, para tanto, ser formalizada a respectiva designação no processo que demandar a contratação, com observância aos dispositivos legais vigentes, sobretudo, o estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 12.723, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 6º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso, bem como, demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 12.723, de 14 de dezembro de 2022.

Art.7º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 12.723, de 14 de dezembro de 2022, observada a função para a qual foi designado.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 7106

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023,
PROCESSO(PRC) Nº 141/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, PROCESSO(PRC) Nº 141/2023**, à seguinte empresa:

- **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa, para “**CONSTRUÇÃO DO PARQUE ELDORADO, TERCEIRA ETAPA**,” conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 7091

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO - MARIA DO CARMO SOARES

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **Quadra 21, Sepultura 98, no Cemitério Municipal Santo Antônio** localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do Processo Administrativo Nº 0450245/2023 pela requerente **Senhora(o) MARIA DO CARMO SOARES**, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 17 de Outubro de 2023.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 7093

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO - ITALO GUSTAVO FERREIRA

**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO**

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **Quadra 23, Sepultura 145, no Cemitério Municipal Santo Antônio** localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0450389/2023 pela requerente **Senhora(o) ITALO GUSTAVO FERREIRA**, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 17 de Outubro de 2023.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 7095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2023

INFORMAÇÕES DE SUMA IMPORTÂNCIA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

1 – O endereço de e-mail do Candidato(a) se torna obrigatório, pois, o mesmo receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

2 – O Candidato(a) terá acesso ao formulário para cada função somente uma vez, portanto, prestem muita atenção no preenchimento e nas informações prestadas, pois, é de total responsabilidade do Candidato(a) a veracidade dessas.

3 – Nas perguntas de: qual número da classificação do concurso e do tempo de serviço, se não for concursado ou não tiver tempo, pedimos a gentileza de DEIXAR EM BRANCO. Não há necessidade de nenhuma informação complementar, isso, dificulta os nossos trabalhos.

4 – Não caberá recurso para informações desconstradas ou incorretas, caso aconteçam, o(a) candidato(a) será desclassificado.

Comunicamos aos interessados que haverá convocação para as funções de:

Servente Escolar

PEB II - Regente de Turma

PEB III - Língua Estrangeira Inglês

Especialista em Educação

Entre no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, link - Secretarias - Educação.

A convocação seguirá o seguinte cronograma:

Das 8 horas do dia 19 de outubro de 2023 às 8 horas do dia 20 de outubro de 2023, preenchimento do formulário.

Dia 20 de outubro 2023, 10h divulgação da classificação e requerimento de recurso(enviar através do endereço de e-mail: (educaprojetos@parademinas.mg.gov.br) até às 14 horas do mesmo dia.

Dia 20 de outubro de 2023, a partir das 16 horas, divulgação das vagas e convocação dos candidatos de acordo com o número de vagas.

Dia 23 de outubro de 2023, apresentação dos documentos conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:

Dia 23 de outubro de 2023

14 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - Rua Major Fidélis,91, Centro

LINKS ABAIXO DESCRITOS PARA INSCRIÇÃO:

Servente Escolar

<https://forms.gle/mHhXScLcRfAV8miR9>

PEB III - Língua Estrangeira Inglês

<https://forms.gle/PD1kQ8wXqQHps4488>

PEB II - Regente de Turma

<https://forms.gle/rhrZtZLTAc1phZi8>

Especialista em Educação

<https://forms.gle/PckoK2NB69rcBoYLA>

Publicado por: Cláudio Feliciano da Silva
Código identificador: 7100
